

999.1462, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 48638/2015, nos termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Bragança a Brasília - DF, no período de 10 a 12/11/2015, a fim de participar, como representante do Procurador-Geral de Justiça, de reunião de trabalho no Fórum Nacional de Combate à Corrupção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 979846**

**PORTARIA Nº 3879/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do pedido protocolizado sob o nº 3477/2016, em 14/1/2016;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 016/2016-ASS/SJ-TA, de 14/3/2016, acolhido in totum;  
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,  
R E S O L V E :

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula nº 999.1600, ocupante do cargo de Técnico - Psicólogo.

II - DESIGNAR os servidores estáveis RAFAEL TEODORO CORREIA (Presidente), SIZETE MEDEIROS DO NASCIMENTO e EDSO GOMES DE AGUIAR SILVA (Membros), para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 045/2016-PGJ.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 22 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 979823**

**PORTARIA Nº 3902/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará, o deslocamento dos Membros deste Órgão Ministerial para participarem das Eleições da AMPEP, Biênio 2016/2018, a realizar-se no dia 24/06/2016, sem prejuízo de suas funções ministeriais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 23 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 979830**

**REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 010/2016-MP/PA**

**CONSIDERANDO** que por meio do Protocolo de nº 14511/2016, houve a juntada de documentos pela Promotoria de Justiça de Redenção, polo Sudeste II, para a contratação direta de empresa especializada na prestação do serviço de conservação de áreas verdes para o prédio da Promotoria de Justiça de Redenção;

**CONSIDERANDO** que das empresas que forneceram orçamento, a **A. de N. Carvalho Manutenção e Serviços - ME** foi a que apresentou o menor preço para a contratação direta, apresentando todas as documentações exigidas para a prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** que após a assinatura do Termo de Ratificação, e posterior publicação da Dispensa de nº 010/2016-MP/PA no Diário Oficial do Estado, em 16/05/2016, a Empresa A. de N. Carvalho Manutenção e Serviços - ME se recusou a assinar o Contrato, pois tendo sido comunicada diversas vezes para a sua formalização, manteve-se silente;

**CONSIDERANDO** que o fato trazido à baila é superveniente à ratificação da Dispensa de nº 010/2016 e implica na exclusão da conveniência administrativa no prosseguimento deste processo;

**CONSIDERANDO** que não houve contratação pelo *Parquet*, decorrente da Dispensa nº 010/2016;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de que dispõe a Administração para rever seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**DETERMINO a revogação** da Dispensa de Licitação nº 010/2016-MP/PA, com fundamento no art. 49, *caput* e §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como se conceda o prazo do contraditório e ampla defesa à Empresa **A. de N. Carvalho**

**Manutenção e Serviços - ME.**

Belém, 27 de junho de 2016.

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo 979856**

**PORTARIA N.º 212/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,  
R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a servidora MARLY DANTAS NERY, Assessor de Planejamento Institucional, a participar, no período de 3 a 6/11/2015, do "6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público" e da "3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão", promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

II AUTORIZAR o servidor ADRIANO SILVA DE ARRUDA, Diretor do Departamento de Informática, a participar, no período de 3 a 6/11/2015, do "6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público", promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 20 de junho de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**Protocolo 979910**

**PORTARIA N.º 3882/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a atuação do Promotor de Justiça Manoel Adilton Peres de Oliveira no município de Ananindeua;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte;

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça MULLER MARQUES SIQUEIRA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, no período de 1º/7 a 31/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3883/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Capitão Poço;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Capitão Poço;

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA PAULA SILVEIRA PARENTE para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Capitão Poço, no período de 1º/7 a 31/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3885/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Lorena Moura Barbosa de Miranda;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Baião;

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 1ª entrância NAIARA VIDAL NOGUEIRA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Baião, no período de 1º/7 a 24/10/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3887/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Dully Sanae Araújo Otakara;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Breves;

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR para exercer nas Promotorias de Justiça de Breves, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º a 3/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3889/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará;

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, no período de 1º/7 a 31/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3890/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Porto de Moz;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Porto de Moz;

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça JULIANA NUNES FÉLIX para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Porto de Moz, no período de 1º/7 a 31/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional.